



PROJETO LEI Nº 052 / 2022



“Dispõe sobre a instituição, a criação do Selo “AMIGO DOS PETS” na cidade de Paraty, com objetivo de certificar oficialmente lojas, pousadas, hotéis, bares, restaurantes e similares que autorizem a entrada, circulação e permanência de animais de estimação acompanhado dos seus tutores.

A Câmara Municipal de Paraty, em conformidade com o disposto no Artigo 32, Inciso XVI, da Lei Orgânica do Municipal, APROVA e eu PROMULGO o seguinte PROJETO DE LEI.

Art. 1º - Fica instituída a criação do Selo “AMIGO DOS PETS” na cidade de Paraty, com objetivo de certificar oficialmente lojas, pousadas, hotéis, bares, restaurantes e similares que autorizem a entrada, circulação e permanência de animais de estimação acompanhado dos seus tutores.

Art. 2º - o Selo “AMIGO DOS PETS” deverá ser fixado na entrada dos estabelecimentos que optarem por este tipo de atendimento, em local visível e sem obstáculos que impeçam a sua visualização.

Art. 3º - O Selo “AMIGO DOS PETS” deverá ser estabelecido conforme o Anexo I desta Lei.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentarias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º - O Poder Executivo Municipal regulamentará esta Lei, no que couber, no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, contados na data de sua publicação.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



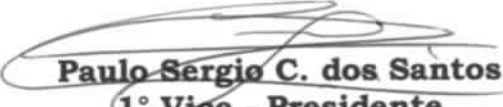
ANEXO I

O Selo “AMIGO DOS PETS” consistirá no desenho de um anel circular verde, onde poderão ser lidas as informações “PETS SÃO BEM-VINDOS” na parte superior e “LOCAL AMIGO DOS PETS” na parte inferior.

No interior do anel circular verde, um círculo branco com o desenho de uma patinha centralizada, na coloração laranja, com um coração no centro da patinha, conforme modelo abaixo.



Sala das Sessões,
Paraty, 15 de setembro de 2022.


Paulo Sérgio C. dos Santos
1º Vice - Presidente
Vereador - Autor




Justificativa

A nossa propositura trata da criação e institucionalização do selo “AMIGO DOS PETS”, no âmbito do Município de Paraty, com vistas a facilitar a vida de diversas famílias que possuem animais domésticos considerados entes familiares, com os quais estabeleceram seu laço afetivo e familiar. Ocorre que, com o crescimento do número de familiares que optam por ter um animal doméstico, os estabelecimentos comerciais devem buscar enquadrar se junto a esse público, objetivando ampliar o seu rol de clientes. Entretanto, não há na cidade de Paraty nenhum selo que estabeleça uma identificação oficial, reconhecida pelo Poder Público Municipal.

É necessário universalizarmos a identificação dos estabelecimentos “AMIGO DOS PETS”, e a presente propositura visa estabelecer um selo a ser reconhecido por consumidores, bem como usuários de serviços prestados. Assim, cumpridos os requisitos legais já existentes, o Selo ora proposto facilitará a identificação daqueles que buscam atender às necessidades de consumidores que não abrem mão de estarem sempre com seu pet. A presente proposta objetiva, portanto, a simples normatização da divulgação destes tipos de atendimento e, assim sendo, conto com a colaboração dos demais pares desta casa para a aprovação do presente Projeto de Lei.

Sala das Sessões,
Paraty, 15 de setembro de 2022.




Paulo Sérgio C. dos Santos
1º Vice - Presidente
Vereador - Autor